PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353-5200 - FAX: (0**34) 3353-5333
E-MAIL: pclaraval@francanet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ÀS RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações:

DOTAÇÃO/RUBRICA	VALOR EM R$
02 05 01 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0401 1.051 – REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS 449051 – Obras e Instalações	**60.000,00**
02 05 02 SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS 26 782 0401 1.052 – AVENIDA DE ACESSO E INFRA-ESTRUTURA EM IMÓVEIS DESTINADOS A EVENTOS ESPORTIVOS E SÓCIO-CULTURAIS 449051 – Obras e Instalações	**110.000,00**
TOTALIZAÇÃO:	**170.000,00**

Art. 2º. Como recursos às dotações constantes do Art. 1º), pela própria natureza, deverão ser utilizados os decorrentes de tendência do excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, parágrafo 1º, incisos II e III e parágrafo 3º.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Claraval, em 19 de dezembro de 2006.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DO C. GIGLIO
Chefe de Gabinete